



PROCEDIMENTO DE GESTÃO AUDITORIA INTERNA

Procedimento de Gestão – Auditoria Interna

Cópia Controlada

Código: PG Nº03

Revisão: 00

Data: 23/06/2025

Página: 2 de 6

Sumário

01.	OBJETIVO	3
02.	PLANEJAMENTO DA AUDITORIA.....	3
03.	DEFINIÇÃO DA AUDITORIA.	3
04.	AVALIAÇÃO DOS AUDITORES	5
05.	MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	5
06.	ANEXOS.....	6
07.	REVISÃO.....	6

Procedimento de Gestão – Auditoria Interna

Cópia Controlada

Código: PG Nº03

Revisão: 00

Data: 23/06/2025

Página: 3 de 6

01. OBJETIVO

Assegurar a implementação e a eficácia do Sistema de Gestão da Integrada da empresa **ORGANIZAÇÃO**, define o processo e métodos para a realização das auditorias internas do sistema de gestão integrada.

02. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Inicia com a definição da equipe auditora. Os critérios abaixo relacionados deverão ser atendidos para que seja exercida a função de Auditor Líder e/ou Auditor Interno:

Auditor Líder:

- a) 2º grau completo;
- b) Conhecimento da legislação aplicável;
- c) Interpretação dos requisitos: NBR ISO 9001 | 14001:2015 / ISO 45001:2018;
- d) Curso de Auditor Líder na: NBR ISO 9001:2015 NBR ISO 9001 | 14001:2015 / ISO 45001:2018.

Auditor Interno:

- a) 2º grau completo;
- b) Interpretação dos requisitos: NBR ISO 9001 | 14001:2015 / ISO 45001:2018;
- c) Curso de Auditor Interno da: NBR ISO 9001 | 14001:2015 / ISO 45001:2018.

03. DEFINIÇÃO DA AUDITORIA.

O documento deverá ser analisado quanto a sua adequação ao padrão de detalhamento da atividade e viabilidade de execução pelas pessoas envolvidas na atividade, levando-se em consideração as condições ambientais. A evidência da aprovação será a assinatura do elaborador e do diretor da área, no próprio documento, no campo de aprovação.

A **ORGANIZAÇÃO**, definirá quais serão os elementos do Sistema de Gestão Integrada (SGI), locações físicas e atividades organizacionais que deverão ser auditados dentro de um determinado período. O escopo e profundidade da auditoria deverão ser determinados de tal forma a corresponder às necessidades específicas da empresa.

3.1 FREQUÊNCIA DAS AUDITORIAS



Procedimento de Gestão – Auditoria Interna

Cópia Controlada

Código: PG Nº03

Revisão: 00

Data: 23/06/2025

Página: 4 de 6

A frequência das Auditorias estará definida no **F01 PG Nº03 - PROGRAMA DE AUDITORIAS**. A análise crítica da situação atual e importância da atividade a ser auditada determinará a necessidade de realizar uma auditoria, sendo seus intervalos não superiores a 06 (seis) meses, garantindo que no período de um ano todos os requisitos das normas NBR ISO 9001 | 14001:2015 | ISO 45001:2018; deverão ser auditados.

O Analista do Sistema de Gestão será o responsável por planejar, estabelecer, implementar e manter o programa de auditorias.

3.2 REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

As auditorias do Sistema de Gestão Integrado serão realizadas conforme escopo, requisitos, setores, Auditores, auditados e datas definidas no **F02 PG Nº03 - PLANO DE AUDITORIA**.

Nota 01: A **ORGANIZAÇÃO** permite Auditores Externos ao seu quadro de Auditores para a realização de AUDITORIA INTERNA no SGI, contando que eles possuam a qualificação definida, conforme delimitado neste Procedimento. Sendo que, a seleção da equipe auditora assegurará a objetividade e imparcialidade do processo de auditoria interna.

As auditorias serão realizadas nos setores onde as atividades serão desenvolvidas e seus resultados registrados de forma objetiva nos relatórios específicos, visando identificar não conformidades, observações e oportunidade de melhoria nos processos.

Nota 02: Oportunidade de Melhoria (OM): oportunidade para melhorar o desempenho das atividades. Observação (OBS): Uma constatação de fatos durante a auditoria, apoiada na evidência objetiva. Não conformidade (NC): Não atendimento a um requisito (requisito: necessidade ou expectativa que é declarada, geralmente implícita ou obrigatória).

3.3 REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADES

Os registros de não conformidades serão realizados pelos auditores no **F01 PG Nº05 - RACOM – RELATÓRIO DE AÇÕES CORRETIVAS E OPORTUNIDADES DE MELHORIAS**. Ao final da auditoria o auditor interno entregará ao auditor líder as não conformidades, observações e as oportunidades de melhoria encontradas durante a auditoria.

O Auditor Líder elaborará o **F03 PG Nº03 - SUMÁRIO DE AUDITORIA INTERNA** onde resumirá os seus resultados e os apresentará na reunião de fechamento.

Nota 03: A Alta Direção assegurará as responsabilidades e autoridades no corpo dos documentos. Colocar no **F01 PG Nº01 - CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA** o documento elaborado / revisado com a devida identificação de revisão.

Procedimento de Gestão – Auditoria Interna

Cópia Controlada

Código: PG Nº03

Revisão: 00

Data: 23/06/2025

Página: 5 de 6

04. AVALIAÇÃO DOS AUDITORES

A Avaliação dos Auditores ocorrerá após cada auditoria, sendo realizada pelo Analista do SGI ou pelo Auditor Líder. A avaliação do desempenho contemplará pontualidade, clareza e objetividade dos relatórios e conhecimentos das normas, conforme prevê o **F04 PG Nº03 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE AUDITORES INTERNOS**.

Nota 04: Os Auditores Externos ao quadro de Auditores da **ORGANIZAÇÃO**, não precisarão ser avaliados.

Após a identificação da não conformidade, a organização deverá tomar ação para controlá-la e corrigi-la, conforme **PG Nº05 - NÃO CONFORMIDADE, AÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**.

A eficácia da ação deverá ser verificada no prazo de 01 a 03 meses após a conclusão das ações, ou no primeiro evento que possibilite sua verificação (para ocorrências com frequência maior que 03 meses).

O encerramento da não conformidade será de responsabilidade do auditor ou da Área da Qualidade. Caso os prazos de implementação não sejam cumpridos e não haja justificativa procedente, será comunicado ao responsável da Área, e solicitada nova definição.

A não conformidade será considerada eliminada, quando a ação implementada for eficaz, isto é, eliminar a causa e o problema não voltar a ocorrer, o que caracteriza o encerramento da não conformidade.

Nota 05: A **ORGANIZAÇÃO**, evidencia a qualificação dos seus Auditores através do **F05-PG Nº03 – DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO DE AUDITORES**.

05. ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Ação	Quem
Planejar Auditorias;	Auditor Líder; Diretoria
Programar Auditorias;	
Executar Auditorias;	Auditor Líder / Auditor Interno;
Registrar Resultados;	Auditor Líder / Auditor Interno;
Avaliar o desempenho dos Auditores;	Auditor Líder;
Acompanhar a implantação e eficácia das ações	Auditor Líder; Gerencia

Procedimento de Gestão – Auditoria Interna

Cópia Controlada

Código: PG Nº03

Revisão: 00

Data: 23/06/2025

Página: 6 de 6

Controlar Documentos Externos.

Auditor Líder;
Gerencia

06. ANEXOS

ANEXO I – [F01 PG Nº03 PROGRAMA DE AUDITORIAS;](#)

ANEXO II - [F02 PG Nº03 PLANO DE AUDITORIA;](#)

ANEXO III - [F03 PG Nº03 SUMÁRIO DE AUDITORIA INTERNA;](#)

ANEXO IV - [F04 PG Nº03 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE AUDITORES INTERNOS;](#)

ANEXO VI - [F05 PG Nº03 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO DE AUDITORES.](#)

07. REVISÃO

REVISÃO	DATA DE REVISÃO	CONTROLE DE ALTERAÇÕES
00	23/06/2025	Emissão inicial